



SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS
SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG
CNPJ: 06.332.442/ 0001-11
Utilidade Pública Municipal – Lei 3.883/ 2004

II- Habilitação Técnica

- Parceria com o Município há anos;
- Cadastro Estadual MG – CAGEC;
- Parcerias prévias com Deputado Estadual Noraldino Junior(Aplicação de Recursos Estaduais);
- Representação no Conselho Municipal de Proteção Animal e no CODEMA.

[Handwritten signature]
SOCIEDADE PROTETORA
DOS ANIMAIS
Santa Rita do Sapucaí - M





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2020

EXTRATOS DE PARCERIAS

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

PRTP nº 014/2020

INEXIGIBILIDADE nº 014/2020

Base legal: Artigos nº 31 e 32, da Lei Federal nº 13019/14 e Artigos nº 36 e 37, do Decreto Municipal nº. 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

OSC interessada: **Sociedade Protetora dos Animais de Santa Rita do Sapucaí**

CNPJ: 06.332.442/0001-11

Objeto da parceria: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE PROTEÇÃO E CUIDADOS DE ANIMAIS ABANDONADOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VÍTIMAS DE MAUS TRATOS, AÇÕES E CAMPANHAS DE DOAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A COMUNIDADE, BEM COMO O CONTROLE POPULACIONAL POR CASTRAÇÃO CIRÚRGICA, PRINCIPALMENTE DOS ANIMAIS SEM PROPRIETÁRIOS CONHECIDOS EM CIRCULAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS.**

Valor total do repasse: **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**

Período de Execução: **08/2020 a 12/2020**

Tipo da Parceria: **Colaboração**

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O aumento expressivo no número de animais de companhia e os altos índices de abandono relatados no Brasil têm causado importantes repercussões negativas na segurança e na saúde da população em geral. Crescem atualmente, em ambiente urbano, os índices de incidência de zoonoses (como leishmaniose), ataques por animais de companhia (como mordidas de cães) e acidentes automobilísticos provocados por animais soltos em vias públicas.

A ciência tem evoluído muito nos estudos sobre a capacidade dos animais de adoecerem fisicamente e até mentalmente quando são submetidos a maus tratos, e hoje, o sofrimento animal é considerado uma realidade.

Para evitar o crescimento do número de animais soltos na rua, que hoje já é muito grande, a única forma efetiva é oferecer a cirurgia de castração cirúrgica (ovariohisterectomia) para cadelas e gatas, principalmente daqueles animais sem proprietários conhecidos em circulação nas vias públicas. A castração impede a procriação indesejada e evita vários tipos de patologias como gravidez psicológica, injeção uterina, sangramentos no cio e câncer de mama. Mais além, ao cuidar de denúncias de maus-tratos, abandono e da reabilitação de animais, apoiar a adoção e desenvolver castrações e campanhas educativas, a Organização de Sociedade Civil

direcionada à causa animal torna melhor a convivência humano/animal e resulta em benefícios para toda a comunidade.

Atualmente, em grande parte dos municípios do Brasil, esta rede de proteção aos animais é protagonizada pela Sociedade Civil em parceria com o poder público. O município de Santa Rita do Sapucaí, apesar de dispor de canil, não possui estrutura adequada e suficiente para enfrentar o exponencial problema de animais em situação de abandono e maus tratos. Tal situação se deve principalmente às lacunas jurídicas que existem nesta questão, pois nunca houve uma definição adequada sobre a rubrica orçamentária que se responsabilizaria pelos investimentos para minimizar tal problema. Tais responsabilidades não são exclusivas do município de Santa Rita do Sapucaí, e sim, uma constante em boa parte dos municípios brasileiros. Dada a indefinição histórica, o poder público não se atualizou, tanto do ponto de vista orçamentário quanto de recursos humanos, para enfrentar a demanda cada vez mais crescente da condição dos animais errantes nas cidades.

A Sociedade Protetora dos Animais de Santa Rita do Sapucaí está prevista na lei de subvenção 5.278/2019, de 17 de dezembro de 2019, no item 12, amparando a realização da Inexigibilidade, nos termos do item 2 do artigo 35 do decreto nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

Além disso, ressalta-se que a Sociedade Protetora dos Animais é a única Organização de Sociedade Civil que resgata animais abandonados e em situação de risco e/ou vítimas de maus tratos resgatados e também castração cirúrgica (ovariohisterectomia) de cadelas e gatas, principalmente daqueles animais sem proprietários conhecidos em circulação nas vias públicas.

Portanto, se não for firmada esta parceria continuará o aumento expressivo no número de animais de abandonos e também a incidência de zoonoses (como leishmaniose), ataques por animais de companhia (como mordidas de cães) e acidentes automobilísticos provocados por animais soltos em vias públicas.

Finalmente, ressalta-se que foi juntada ao referido Termo de Referência, em 11 de maio de 2020, Declaração do Conselho Municipal de Saúde, que a **Sociedade Protetora dos Animais de Santa Rita do Sapucaí "é a única Organização de Sociedade Civil que possui o serviço de abrigo para animais (especialmente canil) no município de Santa Rita do Sapucaí"**, conforme fls. 10.

Santa Rita do Sapucaí, 04 de agosto de 2020.

Gislaine Karine da Silveira
Gestora de Parcerias

Publicado no Quadro Mural do
Paço Municipal em 04/08/2020.

Gisele P. Braga

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



Identificação do Parceiro/Conveniente



CNPJ do Parceiro/Conveniente:	06.332.442/000
Nome do Parceiro/Conveniente:	SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI
Número de Cadastro:	81770
Situação Cadastro:	ATIVO
Situação para Parcerias:	REGULAR
Gênero de Parceiro/Conveniente:	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)
Tipo de Parceiro/Conveniente:	ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS
Município:	SANTA RITA DO SAPUCAI
UF:	MG



Documentação





Castramóvel em Santa Rita do Sapucaí!

Uma parceria da Sociedade Protetora dos Animais com o deputado Noraldino e a ONG AJUDA (responsável pelo castramóvel).

Serão realizadas até 240 cirurgias em 3 dias!

16, 17 e 18 de março!

Ainda temos algumas vagas!

(para cães (machos), gatos e gatas)

Como algumas vagas já foram preenchidas?

Os Voluntários da Sociedade Protetora dos Animais e outros grupos atuantes no Município (Resgacti, Projeto Rede Animal, etc), realizaram o monitoramento dos animais prioritários, que significam um problema constante de reprodução.

Como Cadastrar seu animal para o Castramóvel?

Devem comparecer **PRESENCIALMENTE** em nosso Bazar (rua Dr. José Pinto Vilela, s/n (em frente a igreja Batista) exclusivamente nesta segunda e terça dia 08 e 09 de março das 17 às 19h. O cadastro será avaliado em até 48 horas.

(levar o número do RG e CPF para o cadastro)

OBS: Vagas para cadelas ESGOTADAS!

337 CASTRAÇÕES
FEITAS.





**Sociedade
protetora
dos animais**



Deputado Estadual

NORALDIN 



UMA PARCERIA ANIMAL

250 DOSES DE VACINAS V8 IMPORTADAS GRATUITAS PARA SANTA RITA DO SAPUCAÍ !

(100 doses para a ONG e 150 para pessoas com dificuldades financeiras)

PARA CADASTRO,
ENVIE UMA MENSAGEM PARA O WHATSAPP:

 **(32) 9 9996.0123**

Contendo os dados abaixo:

 NOME

 INSTAGRAM

 FACEBOOK

 E-MAIL

 ENDEREÇO COM CEP

 CIDADE

 FOTO IDENTIFICANDO O(S) ANIMAL(IS)

 INFORMANDO SE É CÃO/CADELA E FILHOTE/ADULTO



* LIMITE DE DOIS ANIMAIS POR PESSOA



PREFEITURA

www.pmsrsmg.gov.br

DECRETO Nº 14.322/2021
DE 20 DE MAIO DE 2021



*"Nomeia os membros do Conselho Municipal de
Proteção e Defesa dos Animais de Santa Rita do
Sapucaí MG - COMPDA e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí-MG, Sr. Wander Wilson Chaves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.238/2019, que institui o "Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Santa Rita do Sapucaí-MG";

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Lei Municipal nº 5.238/2019 estabelece que "o COMPDA será constituído por 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução;"

CONSIDERANDO que, o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Educação, a Subseção de Santa Rita do Sapucaí-MG da Ordem dos Advogados do Brasil e a Entidade que tem em seu estatuto o objetivo de defender, cuidar e proteger animais, contemplando, obrigatoriamente, animais domésticos e silvestres, legalmente constituída, com atuação no Município de Santa Rita do Sapucaí-MG, indicaram seus representantes e seus respectivos suplentes.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem e ocuparem os cargos do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMPDA, gestão 2021/2023, conforme Artigo 3º da Lei Municipal nº 5.238/2019, os seguintes membros:

Representantes indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

Titular: Caroline Helena da Silva

Suplente: Rafaela Paulino da Silva



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP 3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Titular: **Diego Everton dos Reis**

Suplente: **Thaís Oliveira Ribeiro**

Titular: **Rita Elena Carneiro**

Suplente: **João Batista da Silva**

Titular: **Veridiana Ferreira Lage**

Suplente: **Rodrigo Pereira de Mesquita**

Titular: **Mateus Mendes Soares Fornereto**

Suplente: **Jacqueline Mússio dos Santos**



Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA:

Titular: **James Ribeiro Pereira**

Suplente: **Tainá Teixeira Furtado**

Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde:

Titular: **Patrícia de Oliveira**

Suplente: **Daniel Ferreira da Silva**

Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Educação:

Titular: **Aparecida Gonçalves de Souza**

Suplente: **Lucas Julidori Silva** – em colaboração pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 322 - Centro - CEP 3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefones: +55 (35) 3473-3200